

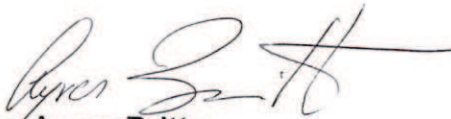
Termo de Adesão do Conselho Nacional do Ministério Público ao Acordo de Cooperação Técnica n. 058/2009, celebrado entre o Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia-Geral da União. (Processo CNJ n. 336.505).

O Conselho Nacional do Ministério Público, com sede no SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E, Edifício Terracotta, Lago Sul, CEP 71605-200, Brasília/DF, CNPJ n. 11.439.520/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, Procurador-Geral da República **Roberto Monteiro Gurgel Santos**, RG 3314491 SSP/RJ e CPF 090.672.053-20, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente termo, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n. 058/2009** celebrado entre o **Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia-Geral da União**, para elaboração e implementação do padrão nacional de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia "WebService", oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

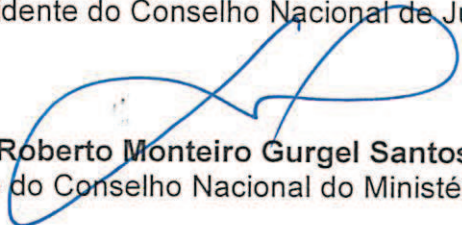
O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Brasília, **4** de *maio* de 2012.



Ministro Ayres Britto
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Roberto Monteiro Gurgel Santos

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público